

01-0032/2009

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0032 / 2009

DE

2009

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0032 / 2009

DE

04/02/2009

PROMOVENTE:

VEREADOR

USHITARO KAMIA

EMENTA:

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO INOMINADO
NA ESQUINA DAS RUAS LENIZE MAZZEI E IMBIRAS COMO PRAÇA
TENENTE ISALTINO PEDROSO.

DELIBERAÇÃO

ARQUIVADO EM 14 / 01 / 2010

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
08/11/2010 14:35:51

00000022444-89



CHEFE DE SEÇÃO

[Handwritten signature]
Câmara Municipal de São Paulo
Secretaria de Apoio Legislativo
CNC 8/11/10
08/11/2010



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

HOJE 7 FEV. 2009

DE:

Const. Inst. e Org. Pol. Urb. Pol. e Org. Ambient. Educ. Cult. e Esport. Financ. e Adm.

PL - S. N. T. E

Dalton Silvano

Projeto de Lei nº 01 - PL
01-00032/2009

Dispõe sobre a denominação de logradouro público
denominado na esquina das Ruas Lenize Mazzei e Imbiras como **Praça**
Tenente Isaltino Pedroso.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO D E C R E T A:

Art. 1º- Fica denominada de "**Praça Tenente Isaltino Pedroso** o atual local sem denominação, que fica na esquina das Ruas Lenize Mazzei e Imbiras Subprefeitura Jaçanã Tremembé São Paulo – Capital

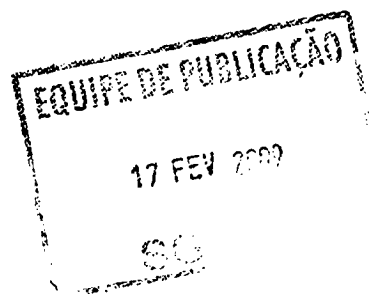
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Ushitara KAMIA

Vereador-DEMOCRATAS L



C.M.S.P. - S.G.P. 2

04-FEV-2009-15:30-0.2009

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob

nº 02 a 12

Em 12/02/09

Ass: _____

Adelina Cicone

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE VEREADOR USHITARO KAMIA

Folha nº 02 do proc.

Nº 01 - 32 do 09

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

RF. 100.406

JUSTIFICATIVA

O atual local sem denominação foi objeto de cuidados do **Tenente Isaltino Pedroso** durante boa parte de sua vida.

Era ele juntamente com seus familiares que desenvolviam trabalhos sociais, reconhecidos por toda a comunidade, como de grande interesse e necessidade.

O **Sr. Isaltino Pedroso** era trabalhador incansável mas suas atribuições e obrigações não o impediam de dedicar seu pouco tempo disponível no atendimento das necessidades da comunidade.

Por essa razão, a comunidade do local se reuniu e através de um abaixo assinado (anexo) propõe que seu nome seja eternizado naquele local, como fruto da admiração do seu trabalho e cuidado.

Solicitamos assim aos nobres pares a provação da presente Lei que fará justiça ao homenageado e atenderá o anseio da população.

Ushitaro KAMIA
Vereador Democratas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO

22º SUBDISTRITO - TUCURUVI

ESTADO DE SÃO PAULO - COMARCA DA CAPITAL

José Roberto Bulgareli
Escritor

Oficial de Registro Civil das Pessoas
Naturais e Tabelião de Notas do
22º Subdistrito - Tucuruvi - SP

Oficial/Tabelião

Folha nº 03 do proc.

Nº 01-32-0009

Adelina Ciconi - Ass. Parlamentar

RF. 100.406

CERTIDÃO DE OBITO

CERTIFICADO

que, às folhas 131. do livro C nº 084 de Registro de Obito, sob nº de ordem 24.976, consta que no dia trinta de junho de mil novecentos e oitenta e seis, foi lavrado o assento de ISALTINO PEDROSO, falecido no dia vinte e nove de junho de mil novecentos e oitenta e seis (29/06/1986), às dezesseis horas e trinta minutos, no Hospital Presidente, à Av. Nova Cantareira, nº2398, neste Subdistrito, com cinquenta e dois anos de idade, casado, do sexo masculino, de cor branca, militar aposentado, natural de Itú, Estado de São Paulo, residente Rua Guatambus, nº13, Vila Mazzei, neste Subdistrito, filho de ISALTINO PEDROSO (falecido) e de ELENA DE ALMEIDA PEDROSO, residente residente nesta Capital, Vila Mariana.

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Sizenando Ernesto de Lima Junior, que deu como causa da morte Infarto agudo do miocárdio.

O sepultamento será realizado no cemitério Horto Florestal, Capital.

Foi declarante NAËR JATOBA PEDROSO (filho):

OBSERVAÇÕES: Era casado com Irene Jatoba Pedroso, nesta Capital, Bela Vista, aos 15/09/1955, deixando os seguintes filhos de nomes Isaltino, Maysa, Naër e Danilo. Era eleitor. Deixa bens, sem deixar testamento.

O referido é verdade e dou fé.
São Paulo, 03 de junho de 2008.

José Roberto Bulgareli
(Escritor)

Oficial de Registro Civil das Pessoas
Naturais e Tabelião de Notas do
22º Subdistrito - Tucuruvi - SP

JOSE ROBERTO BULGARELI
ESCRITOR AUTORIZADO

OFICIAL	IPESP	TOTAL
14,83	2,97	17,80

Selos recolhidos pela guia nº 00124708.
FERNANDO



NÓS, ABAIXO ASSINADOS, MORADORES DO BAIRRO VILA MAZZEI, AMIGOS E PARENTES DE ISALTINO PEDROSO, SOLICITAMOS DENOMINAR À PRAÇA LOCALIZADA NA ESQUINA DA RUA LENIZE MAZZEI COM RUA IMBIRAS O NOME DE PRAÇA TENENTE ISALTINO PEDROSO.

Nome por extenso / Assinatura	Endereço / Nascimento / RG
1. Eduardo José Jatohá Corrêa Eduardo José Jatohá Corrêa	Rua Seda Maria, 35 26.107.095-2 / 15/06/1978
2. Marley Jatohá Corrêa Marley Jatohá Corrêa	Rua Seda Maria - nº 35 024404830-9 / 26-7-1939
3. Edson de Oliveira Edson de Oliveira	Rua Doutor Valentin Bouças, 335 14041121-3 / 20/12/1963
4. Nélson da BOMBA Sosa Nélson da BOMBA Sosa	Rua Seda Maria, 71 37.942.406-X / 20/06/60
5. Rinaldo Novais Pedrosa Rinaldo Novais Pedrosa	R. Luis Antonio de Oliveira Alves 121cs1 35321578-8 / 12/01/83
6. Nádja R. de Jesus Nádja R. de Jesus	R. Seda Maria, 79 - Jd. Terra Nova 30206521-0 / 05/06/1980
7. Maria Lúcia Galdini Dias Maria Lúcia Galdini Dias	Rua Seda Maria, 42 7.529.404.3 / 13.6.1952
8. Ercaci G. de Andrade Ercaci G. de Andrade	Rua Seda Maria, nº 54 7.529.408-5 / 18-09-1944
9. Adelina G. Feraçali Adelina G. Feraçali	Rua Teodoro Sakschski 343 7.690.607-8 / 21-11-1949
10. Anderson Ribeiro Anderson Ribeiro	Av. Jurema nº 574 Bl. OLAP 33 RG: 21.864.833 / 16-05-75
11. GEN Sda JOSE DE SILVA GEN Sda JOSE DE SILVA	RUA DR VALENTIN BOUCAS 341 RG 7.251983-6 / 13/06/48
12. Marcia Aparecida Paulo Marcia Aparecida Paulo	R. Dr. Valentin Bouças - 329 RG 20.553.516-1 / 28/06/69
13. Maria José de Araújo Paulo Maria José de Araújo Paulo	R. Dr. Valentin Bouças - 329 RG 17.672.944-6 / 27-44

Folha nº 05 do proc.

Nº 01 - 32 de 09

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

RF. 100.406

14. Solange Vidal da Cruz Sve	R. Leda Maria - 149 R.G. 3152755 - 81/19/10/63
15. Maria Odila Torres Peres Adelema	R. Dr. Volentin Barcos, 224 RG 7447.557.
16. Maria Silveira de Lima maria Silveira de Lima	Rua Leda Maria nº 109 RG. 12.460.507-2 - 18/1/39
17. IVONE DE OLIVEIRA Ivone	R. Leda Maria, 17 RG. 11088990 13/04/59
18. Lúcia de Oliveira Aguiar	Rua Leda Maria, 17 RG. 44896997-X 18/04/1989
19. Maria Angela de Oliveira A.	R. Leda Maria RG. 6424516
20. Suley Silva Souza Suley	R. Leda Maria nº 34 RG. 29.999.679-7 3/5/76
21. Helminia Joacina Rinhazo	Av. Cel. Siqueira Taguete, 19000 RG.
22. Mayra das Graças Jataí Soares Mayra G. J. Soares	R. IWASIRO TAKAHASHI, 182 RG. 024407040-8 / 28-07-1933
23. Zuzia Jataí Soares Zargues Zuzia J. S. Z.	R. IWASIRO TAKANASHI, 182 RG. 44.898.728-4 / 17-01-1989
24. Sandra R. M. de Farias Sany	R. Des. Rodrigues Seto 365. RG. 19.321.518-6 / 08.02.518.60
25. Wair Rodrigues D'Agostina Wair Rodrigues D'Agostina	Rua Major Takahashi, 208 RG. 13288092-8 / 09/03/1933
26. Tereza M. Mesquita Tereza Mesquita	Av. Rebouças. 134 RG. 27.696.169-2 - 12-02-74
27. Maria de Lourdes da Sampaio AAA	Rua Maria Amélia Lopes Aguiar 3731 RG. 33698/52-1 05.07-70
28. Gabriel Santo Silva Gabriel Santo Silva	Av. São João, 508, Apt 91 RG. 40300267-7 / 20/12/89

29. Pedro S. G. Junior	Rua Bruck de Vilhena 100 405
Pedro S. G. Junior	RG. 33.749 224-1/27/6/86
30. Jilvina M. de Oliveira	Av. Nova Cantareira, 4493/4
Jilvina	RG. 3083.737 - 07-04/43
31. Elton dos Santos	13/08/1978
Elton dos Santos	RG. Amblomey esteve 259
	27.354.298-2
32. Mauri J. de Deus	Rua Formosa d. Souza
Mauri J. de Deus	RG. 5263 23 8/10/96 9.
33. GERALDO DESOBISA	Rua Cl. Siqueira Jorgensen 685
GERALDO DESOBISA	RG. 23/08/1952
34. Natália C. J. Pedraza	Rua Domingos Colon 20
Natália C. J. Pedraza	RG. 44.897.008 - 9/04/06/89
35. Luis de monesillo	Rua J. S. Almeida 221
Luis de monesillo	RG. 27.782.264 - 7/10/10/1986
36. Scarlet Chubri de Jesus	R. W. Moacir Curyari 423
Scarlet Chubri de Jesus	RG. 30584609-7
37. Genorfo Souza Jr	Rua Odacy Nazare 36
Genorfo Souza Jr	RG. 9325301 26/02/1966
38. Paula Regina J. Soares	R. Iuliano Takahashi 182
Paula Regina J. Soares	RG. 19527.198-1 30-01-1988
39. Luis Santana de Oliveira	Rua Camsei 44
Luis S.	RG. 10 896-162 28/08/54
40. Maria de Lourdes M. de Jesus	Rua Carnes 54 31-10-61
Maria de Lourdes M. de Jesus	RG. 19.592997
41. Ana Maria Granetto	R. Dr. Valentin Bolcas 262
Ana Maria Granetto	RG. 9.649793/02/04/55
42. Andreia J. de Jesus	R. R. de Jesus Alameda 142
Andreia J. de Jesus	RG. 23 28075-2 10/09/1980
43. Rafael de Oliveira	Rua Canabarro, 109 casa 03
Rafael de Oliveira	RG. 33 46955-5/06/05/1988

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RG 0039365 29/09/81

44. Andréza Souza Lima	Rua Prusindene nº 100-9 RG 0039365 29/09/81
45. Érica Edilma Braz	Tr. Barruixa Branca 6F RG 34366714-9 29/10/86
46. Luiz Justino Pachado	R. Ferreira Perduco 207 RG 4049718-X 24/2/57
47. Rodrigo Araújo	Rua SAMANGUAIA Nº 53 RG - 22/01/87
48. João Ferreira Lione	R. Edina Latorre nº 102 RG 82044911-0 9/07/12/64
49. Eduardo Augusto dos Santos	Rua: Palmeiras n.11 RG 40.266.771-8 / 09/11/83
50. Genaro S. Gamaral	R. AMÉRICO PANDINI 207 RG 26-815-017 18/06/73
51. Janete Aparecida Ramos	R. CELESTINA DE OLIVEIRA 9 RG 16580214 / 12.01.63
52. Therângele M. da Paz	Rua Jorge Amado nº 20 RG 28-01-88
53. Tissiany Karoliny Pereira	R. Firmiano de Souza nº 16 RG 30.206.122-8 02-12-78
54. Glória da Costa de Sá	RG 28/09/1983
55. Elaine Cristina Gomes do Oliveira	Rua: R. Cupira da Silva 61. RG 02/07/66
56. Wilfrida Barbosa P.S.	Cezefredo Fagundes 1588 RG 52170953-2 104/02/71
57. Miguel Edmundo Leites	Rua 277 da Epurona RG 25.362.939-2 30-03-75
58. Edvaldo Luis de Lira	Estada de Lacharia nº 515 RG 27867798-7 108/12/72

59. Vilma Vasques Zakarian Vilma Vasques Zakarian	R. Gabriel Corvelli, 165 RG. 5.293.853-2 12-12-53
60. Alessandra Vasques Zakarian Daf	R. Gabriel Corvelli, 165 RG. 27.440.505-2 29-08-81
61. Cláudia Oliveira Galvão Cláudia	R. Comendador José Pupo, 57 RG. 9.181.192-13/03.56
62. Carmen Costa Carmen Costa	R. Leda Maria, 27 RG. 6.788.941 28.06.54
63. Flávia Brito Flávia	Rua das Lágrimas, 168 RG. 6.159.162-30/4
64. Amunzio Amunzio de Sá Amunzio	R. Das Lágrimas, 12 F RG. 50.493.445-4-160253
65. Antonio Carlos M. Moreira Antonio	R. Das Lágrimas nº 12 F RG. 34.841.946-6.23/02.89
66. Genomar Bostes Moreira Genomar	Rua das Lágrimas 12 RG. 35.773.35-2 30/90/32
67. Margarida Esteves Reis Alves Margarida Esteves Reis Alves	Rua das Lágrimas. 12/2 RG. 17.440.582-0-03/07/39
68. Newton Respe Alves Newton	Rua das Lágrimas nº 12 c-1 RG. 19.897.372-X-08/04/1970
69. Wilson Orlando de Oliveira Jr Wilson Orlando de Oliveira Jr	Rua Nunes Garcia 188 RG. 30.481.186-5.15/01/1979
70. Gilda Regina Cebes Gilda Regina Cebes	Rua Mariano Elizaga 22 RG. 3.742.282-1 Bona 12/06/42.
71. Edna Regina Edna Regina	Rua Mariano Elizaga, 22 RG. 15.523.272 10 23/12/1940
72. NATAM. ALVES. NATAM	R. MARIANO ELIZAGA, 22 RG. 17.772.112-7 19/04/68
73. Fernanda Vieira Ferraz Pelá Fernanda Vieira Ferraz Pelá	R. Diego de Brito 77 RG. 17.477.304-5

74. Carmen Costa <i>Carmelita</i>	R. Leda Maria, 27 RG. 6788942 - 28/06/54
75. Marcio E. J. Lotiz <i>Beleiz</i>	R. Dr. Valentim Bouca, 277 RG. 16504263-1 04/04/1963
76. Osvaldo José da Silva <i>Osvaldo José da Silva</i>	R. São Gabriel de Sagalops 143 RG. 149414-7 / 28/04/1975
77. Anderson T. Mendonça <i>Anderson</i>	R. REGINA ERIS, 86 RG. 40.602.119-3 - 02/03-1986
78. THIAGO MARCEL COSTA <i>Thiéf</i>	R. JEAN CASTRONIS - 179 RG. 25.551.028-7 - 23/03/80
79. Jânio Vinícius de Jesus Silva <i>Jânio</i>	R. Jean Castronis - 179 RG. 355847188 - 19/03/85
80. <i>Francisco S. Silva</i>	Rua Francisco Narcizo, 217 RG. 20.910.924-5
81. Ana Paula A. de Oliveira <i>A</i>	R. Luíjio Takahashi 351 RG. 16.678.672-2 / 10/04/64
82. Pedro E. de Oliveira <i>Pedro E. de Oliveira</i>	R. Luíjio Takahashi 351 RG. 10.889.964-0 26/09/26
83. Meneliza de O. Silva <i>Meneliza</i>	R. Pistónio de Amor, 100 RG. 13209887-8 / 13/04/64
84. Bruno Amaro Pereira <i>Bruno Amaro Pereira</i>	Rua Leda Maria, 117 RG. 37611406-X 24/10/87
85. Ayra Aparecida de Amorim <i>Ayra de Amorim</i>	Rua Sucurna 575 RG. 11.087-425-0/6-1-1341
86. Mari Márcia de Souza Moura <i>Mari Márcia de Souza Moura</i>	Rua Sucurna 575 RG. 22563214.7. 26/05/72
87. Rosa Dias Farias Queiroz <i>Rosa Dias Farias Queiroz</i>	Rua Xavier da Veiga 81 apt 122 Sentena - RG. 942493-X 31/01/58
88. Antônio Carlos Bonin <i>Antônio Carlos Bonin</i>	Rua Leda Maria 35 5694.740-9 / 28-9-47

89. ISALTINO PEDROSO JUNIOR	- R. Luis - A. de OLIVEIRA - 124 RG. 10.177.352/16-06-56
90. Isaltino Pedrosa Neto	- Rua Luis Antonio de O. Alves - 124 RG. 32.549.785-0 / 15-07-81
91. Jaqueline Novais Pedrosa	R. Luis A. de Oliveira Alves 124 RG. 32549784-9 / 24/06/1980
92. Dajane Regina Rocha da Silva	R. Cezário Lange nº 09 RG. 129/09/86
93. Luan R. Martins	R. José Marcano, 133A RG. 25.620.084 - X 01/04/86
94. Tatiane R. Martins	R. José Marcano, 133 RG. 25602081-4 / 12/12/1978
95. Milena P. Martins	R. Avelino Gomes, 363 RG. 29.951.164-4 08/08/84
96. Mayssa Jatoba Pedrosa	Av. Paulo Jo. V. Pontim 426 AP 71 RG. 10.984.487-7 27/11/87
97. Formoso Jatoba Pedrosa Sanches	Av. Paulo Jo. V. Pontim 426 AP 71 RG. 40.601.205-2 23/03/83
98. Tatiane Mainardes	Rua Baliza nº 51 ch guembora RG. 127/04/1990
99. DANIL JATOBA PEDROSO	R. PAULO LINCOLN DA VALLE PONTIM 426 AP 71 RG. 19.527.335-7 / 03/01/1966
100. Chene Jatoba Pedrosa	Rua. Paulo Ricard do V. Pontim, 426 - ap 71 RG. 020449681-4 - 06/04/1928

101 - JOSÉ MARIN DA SILVA

RG 20268870-5
Jr. work 57.
Tamon 803
MAC 08/09/64

Curiz Mru

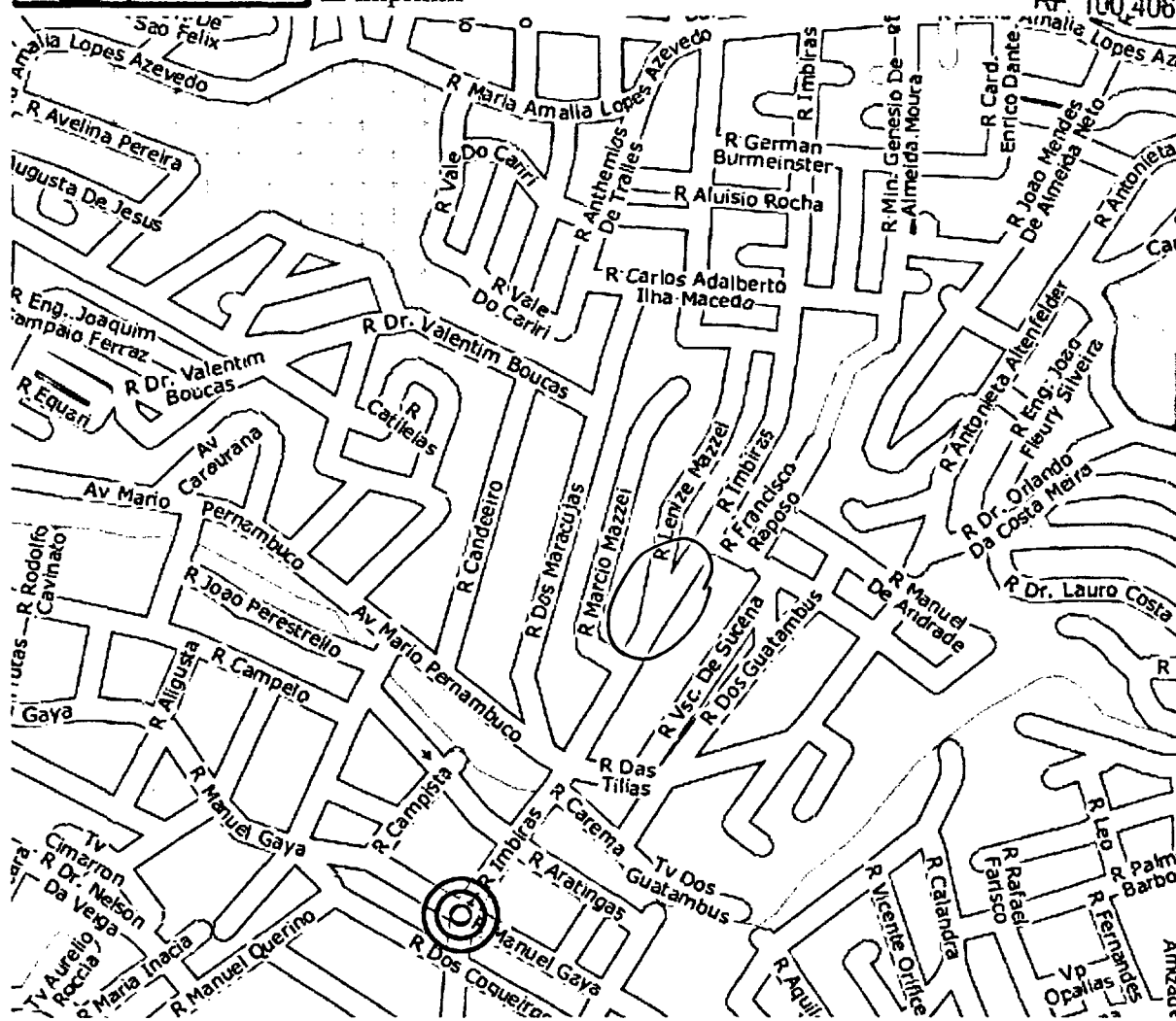
Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar

RF 100,408



Endereço: R Imbiras, 48, Sao Paulo, SP

 imprimir



Devido às constantes alterações de ruas por parte dos órgãos de trânsito locais, as rotas poderão apresentar desatualizações. Sendo assim, a Webraska do Brasil não se responsabiliza por eventuais imperfeições nos mapas e trajetos. É extremamente importante que o usuário esteja atento e obedeça as sinalizações e regras de trânsito ao dirigir. No caso de imperfeições, contamos com a sua ajuda para que possamos melhorar nosso serviço, basta [clique aqui](#).



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 12

do processo n.º 01-32109 18/02/2009 (a) 12

Adelina Cicone Battocchio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

04/03/09

Inácio Veiga

Inácio Veiga
Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

04/03/09

Ângela Bordin Andreoni

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA PROCURADORIA		CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SETOR DE PESQUISA E APOIO LEGISLATIVO		ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS	
EM	<u>05/03/09</u>	AS	<u>13:30</u> hs
POR	<u>Raimundo Batista</u>		
SAÍDA:	AS:	h	ASS:

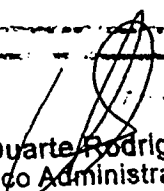
Sr(a). <u>Ângela</u>
Efetuar pesquisa.
SP. <u>05/03/2009</u>

*Pesquisa efetuada
deut-10.763-06/03/09*

Raimundo Batista

Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 106.926

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
Segue juntado nesta data o documento de
fls. 13 a. ... São Paulo, 06/03/09
El.....


Isis Duarte Rodrigues
Técnico Administrativo
RF. 11.207



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

Folha 13
Proc. N° 01-0032/2009
Isis Duarte Rodrigues
RF. 11/207

PL N° 0032/09

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto nada foi localizado.

São Paulo, 06 de março de 2009.

Raimundo Batista

Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926

20 01 2009

Efetuada a pesquisa e análise, à douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme designação do Sr. Presidente de fls. 01.

São Paulo, 06 de março de 2009.

Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP n° 106.926

RECEBIDO
 Comissão de Constituição e Justiça
 Em 06/3/09 às 18h
 RF 11120

Ao Nobre Vereador/A Nobre Vereadora
Leandro Campio
 Para a Comissão de Constituição, Justiça e
 Legislação
 Em 14/05/09

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
 nos termos do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
 EM 19/05/09 às 14:10 h
 POR *ALC*
 SAÍDA: 20/05 às 16 h 25 ASS: *[Assinatura]*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 Segue(n) juntado(s) nesta data de _____ o(s) documento(s)
 sob nº 14 e 23, o(s) processo(s) de intervenção nº _____
 em 16/6/09 a
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
 RF 11.120
 Secretário

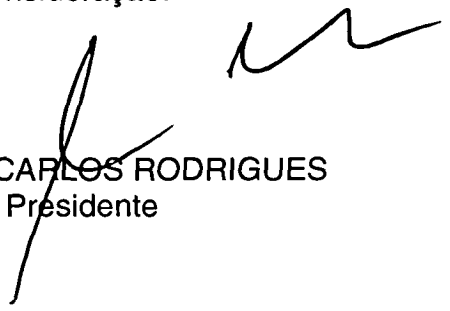
São Paulo, 1º de junho de 2009.

25 - OF-SGP15
25- 00273/2009

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Projeto de Lei nº 32/09, de autoria do Vereador Ushitaro Kamia, que "Dispõe sobre a denominação de logradouro público denominado na esquina das ruas Lenize Mazzei e Imbiras como Praça Tenente Isaltino Pedroso", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.



ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 32/09 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 22, de 15 de
Processo nº 32/09
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0032/2009 de autoria do Nobre Vereador Ushitaro Kamia:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça Tenente Isaltino Pedroso) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49346/2008?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0032/09 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

ITALO CARDOSO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

DEFIRO

02/16/09

Presidente

TD 4402492



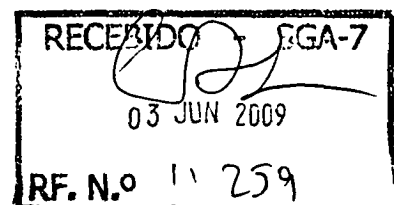
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

São Paulo, 03 de junho de 2009.

Recebi Ofício SGP-15 nº 273/2009, de
01/06/09, solicitando informações acerca do PL 32/09.

Anexo: fotocópia do PL nº 32/09 e do despacho da Comissão solicitante.





Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 15 de junho

Folha nº 7 do
Processo nº 32/09
Fábio de Castro Palva
Reg. 10 de 2009.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 230/09-C

Ref.: Ofício SGP-15 nº 0273/2009
Processo nº 2009-0.171.146-9

15 - DOCREC
15- 01903/2009

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício epigrafado, em atendimento ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, encaminho a Vossa Excelência cópia da manifestação dos órgãos competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 32/09, de autoria do Vereador Ushitaro Kamia, que dispõe sobre a denominação de logradouro público inominado na esquina das Ruas Lenize Mazzei e Imbiras como Praça Tenente Isaltino Pedroso.

Na oportunidade, renovo meus protestos de apreço e consideração.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretario do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/NL/sr
Resp 32-09

A SGP-15
Em 15/06/09
Angela
ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15
EM 15/06/09

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

A. de A. C. C. R. -
SP, 15/06/09.

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

George Yoneda
George Yoneda Municipal
Tributario
\$98.700

Folha nº 19 do
Processo nº 32109
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

CÓPIA

George Yoneda
Auditor Fiscal Tributário Municipal
R.F. 689.958.7-00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Finanças
Cadastro de Logradouros – DIMAP 3

Folha nº 2a do
Processo nº 32/09
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

Folha de informação nº 9

Do memorando ATL nº: 113/09

em 05/03/09

CÓPIA

Ref.: Projeto de Lei nº 032/09:
Ficha de dados técnicos de logradouro

George Yoneda
Auditor Fiscal Tributário Municipal
R.F. 690.958.7-00

Os dados técnicos do logradouro cujo Projeto de Lei pretende alterar são os seguintes:

- 1 – Nome:
- 2 – Codlog:
- 3 – Distrito: 83 - Tremembé
- 4 – Início:
- 5 – Confluência: Rua Imbiras com Rua Lenize Mazzei
- 6 – Término:
- 7 – Setor (es) Fiscal (is): 067
- 8 – Quadra (s) Fiscal (is):
- 9- Localização no Mapa Oficial da Cidade (MOC), folha: 6-H, quadrícula: 7-D .

DIMAP 3, em 05/03/09


George Yoneda
Assistente Técnico – DIMAP 3

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Finanças
Cadastro de Logradouros – DIMAP 3

Folha nº 18, de 21 do
Processo nº 32.109
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

Folha de informação nº 10

Do memorando ATL nº: 113/2009

em 05/03/09

SGM/ATL
Sra. Assessora Especial

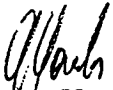
CÓPIA

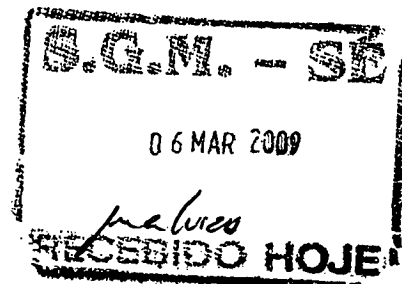
George Yoneda
Auditor Fiscal Tributário Municipal
R.F. 689.958.7-00

Análise do PL nº 032/09:

Segue sob fl. 9, os dados técnicos do logradouro a ser denominado.
Não há objeção quanto à denominação proposta, Praça Tenente Isaltino Pedroso.

DIMAP 3, em 05/03/09


George Yoneda
Assistente Técnico



CÓPIA

Em 08/04/2009 (a) Silvana Gomes Giovannetti
AGPP - PH 106

Sr(a). Liliane Schrank Lehmann
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico

Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº 032/2009 de autoria do(a) vereador(a) **Ushitaro Kamia** que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, homenageando "**Tenente Isaltino Pedroso**".

A partir da verificação das informações apresentadas pelo(a) proponente contidas nos documentos juntados no expediente, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela Lei n.º 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto n.º 49.346, de 27 de março de 2008, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Consideramos as informações apresentadas indicando que o homenageado desenvolvia trabalhos sociais reconhecidos por toda a comunidade. O reconhecimento de seus méritos pela comunidade é manifestado através de abaixo-assinado. Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimos.

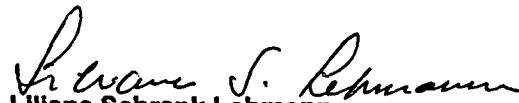
Em 08/04/2009.

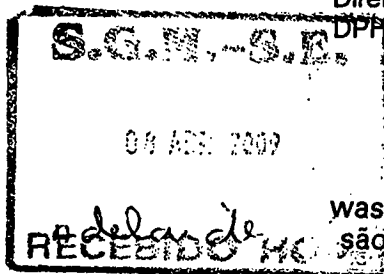

Maurílio José Ribeiro
Chefe de Seção
PH 106 - Denominação de Logradouros Públicos
DAH / DPH / SMC

SGM/ATL (SIMPROC 60.11.20.031)
Sra. Assessora Especial:

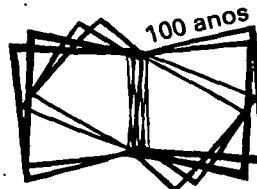
Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Em 08/04/2009.


Liliane Schrank Lehmann
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico
DPH / SMC



arquivo
histórico
municipal
Washington Luís
São Paulo 2007



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Folha nº 23 do
Processo nº 32.69
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

do

nº

folha de informação nº 06
em 16/03/2009 . (a)

Marlene Pitol Novaes
A.G.P.P.
CASE

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

CÓPIA

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L.: 32/ 2.009 MEMO A.T.L.: 112 / 2.009 VEREADOR: USHITARU KAMIA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: SIM

LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº / ANO : 34.049 / 1.994

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: EL

SEM DENOMINAÇÃO

CODLOG: -

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: PC TENENTE ISALTINO PEDROSO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

D) DADOS TÉCNICOS:

SUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO INCORRETA

E) OBSERVAÇÃO:

DEVERÁ SER ACRESCIDO AO TEXTO: SETOR 67 - QUADRAS 28, 331 E 332 NO DISTRITO DO TREMEMBÉ
SUBPREFEITURA JAÇANÃ/TREMEMBÉ.

S.G.M. - SÉ
25 MAR 2009
RECEBIDO HOJE

16/3/2009

ARQª ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB

RECEBIDO DA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 16/06/09 AS 19 h

POR Indora

SAÍDA: 18/06 ÀS: 17 h 00 ASS.: Indora

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Sequência (Protocolo) = 1218 K70
cto nº 20 e data de informação nº

SOLANGE RAINDA DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretaria

Folha nº 24 do proc.
nº 01-32 de 2009
Solange Reinone dos Santos
RF. 10.801

TD 4402452



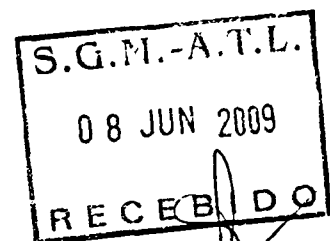
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

São Paulo, 03 de junho de 2009.

Recebi Ofício SGP-15 nº 273/2009, de
01/06/09, solicitando informações acerca do PL 32/09.

Anexo: fotocópia do PL nº 32/09 e do despacho da Comissão solicitante.



Marlene Gimenes Giraldes Antonelli
RF: 548.562.2.00
SGM/ATL



16 - PAR
16- 00613/2009

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 25 do proc.
nº 01-32 de 2009
Solange Rainone dos Santos
RF. 10.801

**PARECER Nº / DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº0032/09**

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Ushitaro Kamia, que visa denominar Praça Tenente Isaltino Pedroso o espaço público inominado localizado na esquina das Ruas Lenize Mazzei e Imbiras, Subprefeitura Jaçanã, Tremembé.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts.13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, razão pela qual somos

PELA LEGALIDADE

No entanto, tendo em vista os dados técnicos apresentados pelo Executivo à fl. 23, sugerimos o seguinte Substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 0032/09

Denomina Praça Tenente Isaltino Pedroso o espaço público inominado localizado na confluência das Ruas Lenize Mazzei e Imbiras, no Distrito do Tremembé, na Subprefeitura Jaçanã/Tremembé, e dá outras providências.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 26 de proc.
nº 01-32 de 09 -
Solange Rainone dos Santos
RF. 10.881

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominado Praça Tenente Isaltino Pedroso, o espaço público localizado na confluência das Ruas Lenize Mazzei e Imbiras, Setor 67, Quadras 28, 331 e 332 no Distrito do Tremembé, Subprefeitura Jaçanã/Tremembé.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 05/8/09

1 - Celso Tadeu
João Olímpio
Antonio
Fabriel Salto
Agripino Truitero
Kamira
Natalini
Alfonso

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 07 / 8 / 09

Pág. 104 Col. 329, diogo 3 g

Conferido d

A Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente.

Em 13 / 8 / 09

SOLANGE RAHOEIRO DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária

Recebido na Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente.
São Paulo, 13 / 8 / 09 às 18 h

Elaine Gonçalves Gavioli
Secretária de Comissão
RF - 100465

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
<u>Toniato Paiva</u>
Para relatar
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.
Em <u>09/08/09</u>
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 5 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue — juntado — nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado — sob folha
nº 27.

Em 09 / 09 / 09

ms.
Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651



MUNICIPAL DE
PAULO

16 - PAR
16- 00858/2009

PARECER Nº **DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,**
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 032/09

Trata-se do **Projeto de Lei nº 032/09** de autoria do nobre Vereador Ushitaro Kamia, que visa denominar *Praça Tenente Isaltino Pedroso o logradouro público* *inominado situado na esquina das Ruas Lenize Mazzei e Imbiras, Subprefeitura Jaçanã, Tremembé.*

Além da **Justificativa**, na qual o autor apresenta uma breve biografia do homenageado, estão anexados ao projeto de lei a Certidão de Óbito, 07 folhas de assinaturas com identificação de moradores do bairro, constituindo um abaixo-assinado através do qual pleiteiam a denominação proposta e um mapa com a localização do logradouro a ser denominado.

Por solicitação da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, o Executivo informou que o leito do logradouro citado é **oficial, não possui denominação atual e número de codlog** e que, até a data das informações prestadas, a denominação proposta **não constitui homonímia**. Considerou seus dados técnicos suficientes, porém com caracterização incorreta e apresentou a seguinte complementação do texto: "Setor 67 – Quadras 28, 331 e 332 no Distrito do Tremembé, Subprefeitura Jaçanã/Tremembé". Informou ainda não existir objeção quanto à denominação proposta.

A Douta Comissão manifestou-se, então, **pela legalidade** do Projeto, apresentando, entretanto um **Substitutivo** no qual acolhe a descrição proposta pela Secretaria Municipal de Habitação.

Considerando que não há impedimento técnico à aprovação da propositura, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favoravelmente** ao **Projeto de Lei nº 032/09**, na forma do **Substitutivo** aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 02/09/09

Vereador Carlos Apolinário
Presidente

Vereador Toninho Paiva
Relator

Paulo Frange

José Serrano Zelão

Juscelino Gadulha

Polici Neto

Chico Macena

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 11 / 09 / 2009
página 97 coluna 4ª
Conferido: *M.T.S.*

Maria Tereza Affonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

A Comissão de Educação,
Cultura e Esportes
Em 11 / 09 / 09

M.T.S.
Maria Tereza Affonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

RECEBIDO
Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 11/09/09 às
RF 10.799

MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Condin

Para relatar:

Sala da Comissão de Educação, Cultural e Esportes

Em: 5/10/09

Oliver

Presidente

Obs.: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R. I.

Segue *anexo* juntado *em 14/10/2009*, nesta data

Documento *28* e papel de informação

Rubricado *✓* sob folha *28*

Em 14/10/2009

MÔNICA R. A. PAIVA
Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 01160/2009

PARECER Nº DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 032/2009.

Trata-se de projeto de lei de autoria do n. Vereador Ushitaro Kamia que visa denominar Praça Tenente Isaltino o espaço público sem denominação situado na esquina das Ruas Lenize Mazzei e Imbiras, Subprefeitura do Jaconã/Tremembé.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade** amparando-se na resposta do Executivo às indagações enviadas. Contudo, ofereceu SUBSTITUTIVO a fim adequar a matéria às informações apresentadas pela Administração Municipal (fls. 25/26).

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente entendeu que a propositura não encontra impedimento técnico-urbanístico e se manifestou favorável à proposta, nos termos do substitutivo da CCJLP (fls. 27).

Quanto ao mérito, esta Comissão entende que a iniciativa atinge o interesse público e merece prosperar, pelos motivos expostos a seguir:

O projeto em questão atende aos dispositivos da Lei 14.454/2007, que regulamenta a denominação de logradouros na cidade. Ademais, o nome proposto e reconhecido pela comunidade local em razão dos trabalhos sociais que desenvolveu. Tal reconhecimento é demonstrado através de abaixo-assinado anexado ao processo. Desse modo é justa a homenagem ora proposta de eternizar seu nome em logradouro da região em que atuou.

Em face do exposto, **favorável** é o nosso parecer, na forma do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes,

Ver. Eliseu Gabriel - Presidente

Ver. Claudinho - Relator

Ver. Alfredinho

Ver. Jooji Hato

Ver. Cláudio Fonseca

Ver. Netinho de Paula

Ver. Edir Sales

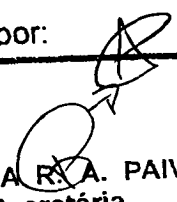
CECE/sca.

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

De 17/10/2009

Página(s) 13 Coluna(s) 16

Conferido por:


MÔNICA R. A. PAIVA
Secretária

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

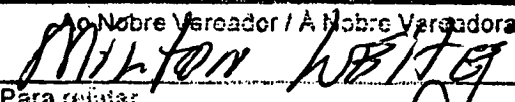
Em 19/10/09


MÔNICA R. A. PAIVA
Secretária

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

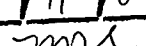
20/10/09 às 12 h 00


Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora	
	
Para relatar:	
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento	
<u>20/10/2009</u>	
Pelo Presidente	
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.	

21/10/2009

Segue — juntado — nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado — sob folha
nº 29.

Em 25/11/09

Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651



Folha nº 29 do proc.
nº 01-32 de 20 09
Maria Tereza Afonso da Silva
RF 10651

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 01439/2009

**PARECER Nº 16-01439/2009 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 32/2009**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Ushitaro Kamia, visa denominar "Praça Tenente Isaltino Pedrosa" o logradouro público, inominado na esquina das ruas Lenize Mazzei e Imbiras, na Subprefeitura Jaçanã-Tremembé.

Em seu parecer, a douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo para adequar a propositura aos dados técnicos sobre o logradouro apresentados pelo Executivo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 18/11/09

Ver. Wladimir Mutran

Ver. Adilson Amadeu

Ver. Antonio Donato

Ver. Arselino Tatto

Ver. Aurélio Miguel

Ver. Floriano Pesaro

Ver. Gilson Barreto

Ver. Milton Leite

Ver. Roberto Tripoli

17 - RELCOM
17- 01498/2009

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Pareceres de fls. 25, 27, 28 e 29

Publicado no D.O.M. de
25 / 11 / 2009

Página(s) 180 Coluna(s) 3ª

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento
Interno

Conferido por: Maria Tereza

Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

À SGP-23

São Paulo, 25 / 11 / 09

MJS
Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

Sr. Rafael,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica.
Preparar registro e carta de lei.

03/12/2009

João
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sa.

03/12/2009

Rafael N. Barreto
RAFAEL NASCIMENTO BARRETO
Técnico Administrativo

SEGUE 3 juntado 1 nesta data
documento 30 m 34 e papel de informação
publicado 30 m 34 sob folha 30 m 34
Em 05/01/10
Orlando
Koci Mendes
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 30	do Processo
nº 04-32	de 09
Orlan. Vosi Mendes	Técnica Administrativa

São Paulo, 03 de dezembro de 2009.

OF-SGP.23 nº 4215/2009

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 03 de dezembro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 32/09, de autoria do Vereador Ushitaro Kamia, que denomina Praça Tenente Isaltino Pedroso o espaço público inominado localizado na confluência das ruas Lenize Mazzei e Imbiras, no Distrito do Tremembé, na Subprefeitura Tremembé/Jaçanã, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/rnb



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

01-32 31 09
W

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 25/26 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 32/09). (Ver. Ushitaro Kamia - DEMOCRATAS). Denomina Praça Tenente Isaltino Pedroso o espaço público denominado localizado na confluência das ruas Lenize Mazzei e Imbiras, no Distrito do Tremembé, na Subprefeitura Tremembé/Jaçanã, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominado Praça Tenente Isaltino Pedroso o espaço público localizado na confluência das ruas Lenize Mazzei e Imbiras, Setor 67, Quadras 28, 331 e 332, no Distrito do Tremembé, Subprefeitura Tremembé/Jaçanã. Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,

Rafael N. Barreto
RAFAEL NASCIMENTO BARRETO
Técnico Administrativo

, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 61 e digitei. Eu,

Creusa Leocilda Silva Zacarias
CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS
Técnico Administrativo

, a conferi. São Paulo, 24 de novembro 2009. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo,

Jose Cristino Souza Santos
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Visto,

Angela Bordin Andreoni
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo

Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

JCSS/rnb



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 32	do Processo nº 11-37
de 19	
Orlando Henri Mendes Técnico	

LEI Nº 15.093 DE 04 DE JANEIRO

DE 2010

Denomina Praça Tenente Isaltino Pedroso o espaço público inominado localizado na confluência das ruas Lenize Mazzei e Imbiras, no Distrito do Tremembé, na Subprefeitura Tremembé/Jaçanã, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Tenente Isaltino Pedroso o espaço público localizado na confluência das ruas Lenize Mazzei e Imbiras, Setor 67, Quadras 28, 331 e 332, no Distrito do Tremembé, Subprefeitura Tremembé/Jaçanã.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

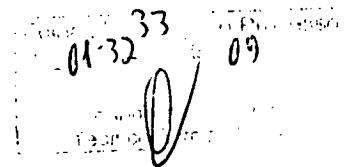
Câmara Municipal de São Paulo, 03 de dezembro de 2009.

O Presidente,

h
JCSS/rnb

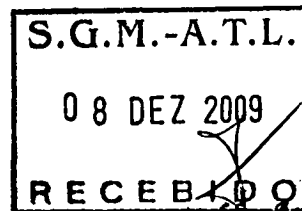


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



São Paulo, 03 de dezembro de 2009.

Recebi ofício SGP-23 nº 4215, de 03/12/09, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 32/09, de autoria do Vereador Ushitaro Kamia (inciso I do art. 84 do R.I.).



Marlene Gimenes Giraldo Antonelli
RF: 548.562.2.00
SGM/ATL



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação rubricado com folha nº 34 ✓
do processo nº 01-32 / 2009 ; 05 / 01 / 2010 (a) Aldenice Mendes
Técnico Administrativo

LEI Nº 15.093, DE 4 DE JANEIRO DE 2010

(Projeto de Lei nº 32/09, do Vereador Ushitara Kamia - DEMOCRATAS)

Denomina Praça Tenente Isaltino Pedroso o espaço público inominado localizado na confluência das ruas Lenize Mazzei e Imbiras, no Distrito do Tremembé, na Subprefeitura Jaçanã/Tremembé, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Tenente Isaltino Pedroso o espaço público localizado na confluência das ruas Lenize Mazzei e Imbiras, Setor 67, Quadras 28, 331 e 332, no Distrito do Tremembé, Subprefeitura Jaçanã/Tremembé.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 4 de janeiro de 2010, 456º da fundação de São Paulo.

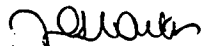
GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 4 de janeiro de 2010.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Publicada no	DIÁRIO OFICIAL
de	05 / 01 / 2010
pagina	01 / 01
Conteúdo:	✓

À SGP-33 – Arquivo Geral,
Para arquivamento.
05/01/10


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº.....e folha de informação
sob nº.....35.....14/01/10
Ubirajara

UBIRAJARA DE F. PRESTES FILHO
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA
RF. 11.215



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 35
do processo 01-32 de 2009 14/01/2010

Ubirajara
Ubirajara F. Prestes Filho
RF 11215

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 35 fls.
Arquivado em 14/01/2010
O Funcionário

Ubirajara FPF
Ubirajara F. Prestes Filho
RF 11215